



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



PORTARIA N.º 148/2017.

De 13 de Junho de 2017.

“Dispõe sobre nomeação de Agentes Municipais de Desenvolvimento da municipalidade e dá outras providências.”

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR os Senhores, **GUILHERME BERNARDINO DIAS**, servidor municipal no cargo de Auxiliar de Contabilidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 48.921.569-5 e do CPF/MF 380.880.638-92, e o Senhor **LENADRO GOMES SOARES**, servidor municipal no cargo de Serviços Gerais, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.323.955-4 e do CPF/MF 300.898.798-21 como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Florínea/SP.

Art. 2.º- O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123/06.

Art. 3.º-- Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município, promovendo a criação do Comitê Gestor Municipal da Micro e Pequena Empresa;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Florínea, em 13, de Junho do ano de 2017.



- Paulo Eduardo Pinto -
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

- Eliseu Malaquias -

Secretário Municipal de Administração